



**FENAJUFE**

# INFORMA

Informativo de circulação interna da Federação Nacional dos Trabalhadores do PJU e MPU

**= ESPECIAL =**

## 11º CONGREJUFE

# O

27/10/2021

1

# CONVOCATÓRIA DO 11º CONGREJUFE

## CONVOCATÓRIA

## 11º CONGREJUFE

**Data:** 27 de abril a 1º de maio de 2022.

**Local:** a definir

A Diretoria Executiva da Fenajufe, de acordo com as disposições estatutárias da entidade, convoca todos os sindicatos filiados, em dia com suas obrigações estatutárias, para o **11º CONGRESSO NACIONAL DA FENAJUFE**.

**Pauta:**

1. Regimento interno do 11º Congrejufe, análise de relatório e recursos (Estatuto Seção VI, Art. 30 e Art. 13, VII);
2. Conjuntura internacional e nacional;
3. Eleição da comissão eleitoral;
4. Pauta de reivindicações, plano de lutas e políticas permanentes;
5. Regimento eleitoral;

6. Prestação de contas (abril de 2019 a março de 2022);
7. Alteração estatutária e organização sindical;
8. Balanço de gestão e atuação da Fenajufe;
9. Eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal.

**Obs.:** a ordem da pauta será estabelecida pela programação do 11º Congrejufe.

## **De acordo com o estatuto da Fenajufe**

### *“Seção II*

#### *Do Congresso Nacional*

*(...)*

*Art. 14 - Compõem o Congresso:*

*I - Os Delegados de Base*

*II - Os Observadores*

*Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.*

*Parágrafo 2º - Poderão ser eleitos Observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada.*

*Parágrafo 3º - Para participar do Congresso como Delegado ou Observador é necessária a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, Encontro ou Congresso, devendo constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos.*

*Parágrafo 4º - Para eleição de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe será exigida uma presença três vezes superior ao número de Delegados a que tem direito cada entidade filiada conforme o parágrafo 1º.*

*Parágrafo 5º - O quórum para eleição de Delegados em Congressos, Encontros ou Assembleias será de 30% da presença exigida para eleger o total de Delegados. Em caso de número inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um) Delegado para representar a entidade filiada no Congresso da Fenajufe.*

*Parágrafo 6º - As entidades filiadas deverão comunicar as datas das realizações dos eventos que elegerão Delegados e Observadores, ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.*

*Parágrafo 7º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos ao*

*Congresso da Fenajufe.*

(...)”

Informamos que a Fenajufe realizará o 11º Congrejufe na forma de **rateio**, conforme aprovado na Plenária Nacional da Fenajufe realizada em 2011.

Brasília, 27 de outubro de 2021.

3

## Diretoria Executiva da Fenajufe

# CALENDÁRIO

Alertamos aos sindicatos que cumpram fielmente o calendário abaixo e as orientações constantes deste **Informa Especial 11º Congrejufe**, para que não seja prejudicada a participação de nenhuma delegação.

**27/10/2021** – publicação da convocatória do 11º Congrejufe e do Edital de convocação no DOU;

**26/11/21** - Prazo final para as entidades atualizarem seus dados cadastrais junto à Fenajufe;

**21/01/21** - Prazo final para as entidades regularizarem suas pendências financeiras com a Fenajufe;

**24/01/22** - Prazo final para a Fenajufe divulgar a relação das entidades habilitadas a participar do 11º Congrejufe;

**28/01/22**- Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 1ª parcela da inscrição (parcela opcional);

**1º/02/22** – prazo para inscrição de TODAS as propostas de Alteração Estatutária e de Organização sindical, observando os critérios e formato estabelecidos e divulgados em

boletim específico;

**1º/2 a 15/02/22** – Período para sistematização das propostas inscritas de Alteração Estatutária e de Organização Sindical (relatoria), análise jurídica das propostas inscritas (AJN) e análise do parecer da AJN sobre as propostas inscritas (Comissão Organizadora/Diretoria Executiva da Fenajufe);

**15/02/22** – prazo para inscrição das teses de Balanço da Gestão e atuação da Fenajufe, observando os critérios e formato estabelecidos e divulgados boletim específico;

**21/02/22** - prazo para publicação das teses de Balanço da Gestão e atuação da Fenajufe, na página da Fenajufe, observando os critérios e formato estabelecidos e divulgados boletim específico;

**25/02/22** - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 2ª parcela da inscrição de delegados(as) e observadores(as);

**25/02/22** - Prazo para publicação de TODAS as propostas de Alteração Estatutária e Organização sindical na página da Fenajufe, observados os critérios e formato estabelecidos e divulgados boletim específico;

**Até 12/03/22** - Prazo final para os sindicatos realizarem Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas que elegerá os delegados(as), observadores (as) e suplentes do 11º Congrejufe;

**14/03/22** - prazo para inscrição das teses de Pauta de reivindicações, plano de lutas e políticas permanentes, observados os critérios e formato estabelecidos e divulgados boletim específico;

**Até 14/03/22** - Prazo final para os sindicatos realizarem a inscrição dos participantes do 11º Congrejufe, conforme indicado no Informa Especial 11º Congrejufe;

**25/03/22** - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 3ª parcela da inscrição de delegados(as) e observadores(as);

**25/03/22** - Prazo para publicação de TODAS as propostas de Pauta de reivindicações, plano de lutas e políticas permanentes, na página da Fenajufe, observados os critérios e formato estabelecidos e divulgados boletim específico;

**31/03/22** - prazo para inscrição das teses de Conjuntura internacional e nacional e calendário de lutas, observados os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

**08/04/22** - prazo para publicação das teses de Conjuntura internacional e nacional e calendário de lutas, na página da Fenajufe observando os critérios e formato estabelecidos e divulgados boletim específico;

**27/04 a 1º/05/22** – Realização do 11º Congrejufe.

## **ATENÇÃO**

O congresso tem o objetivo de discutir a conjuntura nacional e internacional, avaliar a atual gestão da Fenajufe, traçar novos rumos para a luta dos servidores do Judiciário Federal e do MPU e analisar a prestação de contas da Federação. Além disso, vai também revisar o estatuto e eleger a nova diretoria executiva e conselho fiscal para a gestão 2022/2025. Um dos momentos de destaques será durante a votação do plano de lutas da categoria.

A Fenajufe orienta que a partir de agora, os sindicatos fiquem atentos ao calendário que antecede o 11º Congrejufe, para que não percam nenhuma data e garantam a participação de seus representantes sem qualquer problema.

**Solicitamos que as Entidades Filiadas informem à Fenajufe, pelo e-mail [secpolitica@fenajufe.org.br](mailto:secpolitica@fenajufe.org.br) o nome de um diretor e de um funcionário do sindicato responsável pelos encaminhamentos relativos ao 11º Congresso Nacional da Fenajufe, indicando seus respectivos e-mails e WhatsApp para criação de grupo.**

# COMO PARTICIPAR DO 11º CONGREJUFE

6

Para que todos os sindicatos filiados possam participar do 11º Congresso Nacional da Fenajufe, garantindo a presença de seus delegados(as) e observadores(as), é preciso cumprir alguns requisitos estatutários e organizativos, tais como estar em dia com a Federação, tanto nas questões financeiras como nos dados cadastrais. Para melhor explicar esses requisitos, este Informa Especial 11º Congrejufe traz todas as informações detalhadas. Confira:

## **1. Comunicar a Fenajufe a data da realização do evento (Assembleia Geral, Encontro ou Congresso) que elegerá os delegados(as) e observadores(as) ao Congrejufe.**

Alertamos que de acordo com o estatuto da Fenajufe \*, a Diretoria Executiva da Fenajufe tem a prerrogativa de participar das assembleias que elegerão os delegados(as) e observadores(as) ao Congrejufe, portanto assim que publicada para a categoria a convocatória da Assembleia Geral, Encontro ou Congresso o sindicato deve imediatamente enviar cópia para [encontro.fenajufe@gmail.com](mailto:encontro.fenajufe@gmail.com). Este item já faz parte do processo de inscrição do Congrejufe e não poderá ser negligenciado.

***\*Artigo 14, Parágrafo 6º do Estatuto da Fenajufe – “As entidades filiadas deverão comunicar as datas das realizações dos eventos que elegerão Delegados(as) e Observadores(as), ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.”***

## **2. Estar em dia com a contribuição financeira**

O sindicato que desejar participar do Congrejufe deve verificar se existe alguma pendência financeira com a Fenajufe. De acordo com o Artigo 9º do estatuto, as entidades com mais de três meses de atraso no pagamento das contribuições não poderão participar do Congresso Nacional da Fenajufe. Se a sua entidade está em

débito, procure imediatamente a Coordenação de Administração e Finanças pelo endereço eletrônico [encontro.fenajufe@gmail.com](mailto:encontro.fenajufe@gmail.com), para regularizar (quitar ou negociar) a sua pendência financeira junto à entidade nacional.

Fica estabelecido o prazo de **até o dia 21 de janeiro de 2022** para as entidades quitarem ou negociarem suas pendências financeiras com a Fenajufe. Este é mais um item estatutário e, portanto, obrigatório para participação do Congrejufe.

**Atenção se até a data da realização do 11º Congrejufe a entidade que estava na lista de entidades habilitadas voltar a descumprir o Artigo 9º do estatuto (“Art. 9º - As entidades que atrasarem mais de 3 (três) meses o envio de sua contribuição financeira, conforme o disposto no Art. 33, parágrafo 1º, estarão impedidas de participar dos fóruns deliberativos da Fenajufe.”), esta será impedida de participar do 11º Congrejufe.**

### 3. Atualizar a ficha de cadastro junto à Fenajufe

Todas as entidades devem atualizar sua ficha de cadastro na Fenajufe **até o dia 26 de novembro de 2021**. Os objetivos da atualização de dados são, entre outros, definir o número de delegados(as) e observadores(as) que cada sindicato tem direito de eleger para o congresso, atualizar o número de sindicalizados e conseqüentemente atualizar a contribuição financeira junto a sua entidade nacional. Além disso, a ficha traz informações importantes para a Fenajufe, como a quantidade de servidores(as) na base e os contatos com a direção e funcionários dos sindicatos.

Abaixo segue a ficha de cadastro para atualização dos dados.

FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS ENTIDADES FILIADAS À FENAJUFE			
<b>Nome completo da entidade:</b>			
			Sigla:
Endereço:			
			CEP: UF
Telefones		Fax:	
CNPJ:			
Endereço eletrônico:			
Página na internet:			
Data da última eleição:		Data da próxima eleição:	
Período de gestão: ( ) Biental; ( ) Trienal Outro período? Qual?			
<b>Nº de filiados: *</b>		<b>Nº de servidores na base: *</b>	
É unificado com o MPU? ( ) Sim ( ) Não			

Percentual de desconto do sindicalizado e sobre o que incide?	Valor da arrecadação da entidade?
Nome do(a) jornalista:	
E-Mail funcional:	<i>Celular funcional</i>
	( )
Nome do(a) assessor(a) político ou equivalente:	
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome da secretária:	
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Secretária ou Assessor(a) jurídico(a):	
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Advogado(a):	
Endereço eletrônico:	Celular ( )
<b>Diretoria</b>	
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Local, data, <b>nome, assinatura e cargo</b> da pessoa responsável pelas informações:	

### 3. Convocar assembleia geral para eleição dos(as) delegados(as)

Para que qualquer sindicato seja representado nos congressos nacionais da Fenajufe é preciso que seus representantes (delegados(as), observadores(as) e suplentes) sejam eleitos(as) em assembleia geral, encontro ou congresso da categoria. Ressaltamos que a assembleia geral, encontro ou congresso da categoria deve acontecer de forma centralizada, ou seja, todos reunidos no mesmo local e hora. **É necessária a ampla divulgação da convocatória contendo local, data, hora e pauta da assembleia geral.** Ressaltamos que a Fenajufe não aceitará inscrição de delegados(as) eleitos(as) em assembleias setoriais, tendo em vista que o estatuto da Fenajufe determina que os(as) congressistas ao Congrejufe sejam eleitos(as) em **Assembleia Geral, Encontros ou Congressos**. A assembleia geral, encontro ou congresso também deve ser realizada no prazo definido no calendário da convocatória do 11º Congrejufe. Por isso, a Fenajufe orienta que os sindicatos fiquem atentos às datas e aos critérios de participação.

**Assim que a diretoria do sindicato marcar a data da assembleia geral** que elegerá os delegados(as), observadores(as) e suplentes para participarem do 11º Congrejufe **deve, imediatamente, enviar cópia da convocatória, para o endereço eletrônico [encontro.fenajufe@gmail.com](mailto:encontro.fenajufe@gmail.com), aos cuidados da secretária política.**

Esta é uma exigência estabelecida no parágrafo 6º do estatuto da Fenajufe, que obriga a comunicação da data da realização da assembleia geral que elegerá os delegados(as), observadores(as) e suplentes, ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.

As entidades poderão marcar a data da assembleia geral a partir do dia em que receberem a convocatória do congresso, **não podendo ultrapassar a data limite de 12 de março de 2022** para os sindicatos realizarem Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas que elegerá os delegados(as), observadores (as) e suplentes do 11º Congrejufe.

#### **4. Observar os critérios para a eleição dos delegados(as), observadores(as) e suplentes**

O número de delegados(as) de base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em congressos, encontros ou assembleias gerais das entidades filiadas, convocadas para este fim, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo

com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados(as) concorrentes.

Orientamos às entidades que, de acordo com o estatuto da Fenajufe, a eleição dos delegados(as) e observadores(as) ao congresso deverá ser realizada pelo critério da proporcionalidade, desde que requerido por pelo menos uma chapa. Não havendo inscrição de nenhuma chapa a votação poderá ser nominal, conforme estatuto.

Ainda será exigida a presença três vezes superior ao número de delegados(as) a que tem direito cada entidade filiada para eleger o número máximo de delegados(as) e observadores(as) conforme o estatuto. O quórum para eleição de delegados(as) será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados(as). Em caso de número inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um(a)) delegado(a) para representar a entidade filiada no Congresso da Fenajufe. Também poderão ser eleitos(as) observadores(as) ao Congresso, apenas com direito a voz, correspondendo no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados(as) que o sindicato tem direito a eleger para o Congrejufe.

A Fenajufe orienta que os sindicatos elejam na assembleia geral os suplentes dos(as) delegados(as) e dos observadores(as) e os incluam na ata da assembleia, para o caso de haver necessidade de alguma substituição. Esta medida é obrigatória para que seja feita substituição dos(as) delegados(as) e/ou observadores(as) eleitos(as).

## **5. Obrigatoriedade do rateio**

Os custos do Congresso serão pagos em forma de rateio, conforme aprovado na XI Plenária Nacional da Fenajufe, realizada em Teresina-PI. O rateio visa democratizar a participação, pois independente da distância todos os participantes pagam o mesmo valor.

Dessa forma, é rateado o *custo total do evento dividido pelo número total de delegados(as) e observadores(as), obtendo assim o valor da inscrição*. Dentro desse custo total entram todas as despesas tais como: *translado aéreo saindo e voltando da capital do Estado para local do evento, traslado no local do evento de aeroporto para hotel e vice-versa, hospedagens nos dias do evento, alimentação também nos dias do evento e custo operacional (material, corpo de funcionários, palestrantes, equipamentos em geral, filmagem, gravação, auditório, etc)*.

**A Diretoria Executiva estabeleceu o valor do rateio em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e caso esse valor não seja suficiente para cobrir as despesas, a Federação entrará com aporte financeiro necessário para cobrir as despesas. Em caso de sobra na prestação de contas do congrejufe, a Fenajufe fará a devolução proporcional ao número de participantes (Delegado(a) e Observador(a)) de cada entidade.**

### **5.1. Formas de pagamento**

O valor da inscrição de cada delegado(as) ou observador(as) será de R\$4.000,00 (quatro mil reais). O sindicato pode escolher fazer o pagamento das inscrições em três ou quatro parcelas, desde que cumpra o calendário de pagamentos das parcelas estabelecido. **Importante observar que a pontualidade no pagamento das inscrições é critério para a definição da ordem de prioridade na hospedagem das delegações.** Os pagamentos a serem feitos em três ou quatro parcelas efetuadas, por meio de depósito no Banco do Brasil, na conta de nº 221352-4, agência nº 3476-2, CNPJ: 37174521/0001-75, conforme o seguinte calendário:

- Primeira parcela no dia 22 de dezembro de 2021 (opcional);
- Segunda parcela no dia 28 de janeiro de 2022;
- Terceira parcela no dia 25 de fevereiro de 2022 e;
- Quarta e última parcela no dia 25 de março de 2022.

### **6. Fazer a inscrição**

A Fenajufe orienta que cada sindicato, à medida em que realizar a assembleia geral para eleger os participantes ao congresso, providencie de imediato a documentação e faça a inscrição de sua delegação junto à Fenajufe, evitando contratempos de última hora e colaborando com a organização do evento.

A documentação deve ser encaminhada para a federação pelo e-mail [encontro.fenajufe@gmail.com](mailto:encontro.fenajufe@gmail.com), aos cuidados da Secretária Política, Eliane Mendes.

**Alertamos que as inscrições dos delegados(as) e observadores(as) somente serão efetivadas após o recebimento de toda a documentação, abaixo listada, que terão como prazo máximo o dia 14 de março de 2022.**

1. Convocatória da assembleia geral, que deverá ser enviada assim que a assembleia for convocada pela entidade;
2. Ficha de atualização de dados, com prazo de entrega para 26 de novembro de 2021;
3. Ata da assembleia geral, com papel timbrado e devidamente assinada constando os nomes dos delegados(as), observadores(as) e suplentes eleitos(as);
4. Lista de presença da assembleia geral;
5. Quatro ou três comprovantes de pagamento das inscrições, sendo a primeira parcela no dia 22 de dezembro de 2021 (opcional); a segunda parcela no dia 28 de janeiro de 2022; a terceira parcela no dia 25 de fevereiro de 2022 e a quarta e última parcela no dia 25 de março de 2022.
6. Ficha de inscrição da delegação eleita devidamente preenchida (conforme modelo abaixo).

## Ficha de Inscrição

Nome Completo	Entidade	Condição*	CPF	WhatsApp (DDD)	Turno - ida (sugestão)	Turno - volta (sugestão)	Deficiente (indicar a deficiência)	Creche (nome e idade da criança)

**\*Condição é: delegado(a), observador(a) e suplente**

**Obs.:**

1. **Sugestão de turno (matutino, vespertino e noturno) de embarque:** é a organização do evento que define a data da viagem de ida e volta, tendo em vista que a compra das passagens são feitas em pacotes, observando o menor custo. Porém, solicitamos que nos informem a sugestão de datas de ida e volta para que a comissão organizadora possa fechar os pacotes, observando os horários de interesse do maior número possível de congressistas, considerando o menor custo-benefício.

2. É necessário colocar o CPF de cada participante na ficha acima, porque pode haver transporte terrestre para o local do evento.
3. **Deficiente físico:** é necessário informar qual a deficiência para que possamos fazer os devidos ajustes a fim de atender o(a) congressista.
4. **Creche:** informar nome completo, idade e número de crianças (de acordo com os critérios estabelecidos). É importante ressaltar que só estará incluído no rateio do Congrejufe o valor referente aos gastos com a creche. As despesas e a viabilidade de alimentação, hospedagem e outras ficarão por conta do congressista que levar seu filho.

# PAUTA DO 11º CONGREJUFE

A convocatória do 11º Congrejufe, encaminhada neste Informa para todos os sindicatos de base, explica também a pauta do evento, conforme listada abaixo. A diretoria da Fenajufe orienta que os sindicatos realizem eventos com a categoria para discutirem a pauta definida.

## **Pauta:**

1. Regimento interno do 11º Congrejufe e análise de relatório e recursos (Estatuto Seção VI, Art. 30 e Art. 13, VII);
2. Conjuntura internacional e nacional;
3. Eleição da comissão eleitoral;
4. Pauta de reivindicações, plano de lutas e políticas permanentes;
5. Regimento eleitoral;

6. Prestação de contas (abril de 2019 a março de 2022);
7. Alteração estatutária e organização sindical;
8. Balanço de gestão e atuação da Fenajufe;
9. Eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal.

## Propostas de Resolução e Teses

Objetivando dar maior prazo para a elaboração das propostas de resolução e teses ao 11º Congrejufe, as datas de apresentação dos textos serão escalonadas e devem ser enviadas para [encontro.fenajufe@gmail.com](mailto:encontro.fenajufe@gmail.com).

Os textos devem obedecer à seguinte divisão por ponto de pauta:

- Propostas de Alteração Estatutária e de Organização sindical – apresentar até 1º de fevereiro de 2022.
- Propostas de Balanço da Gestão e atuação da Fenajufe apresentar até 15 de fevereiro de 2022.
- Propostas de Pauta de reivindicações, plano de lutas e políticas permanentes – apresentar até 14 de março de 2022.
- Propostas de Conjuntura internacional e nacional e calendário de lutas – apresentar até 31 de março de 2022.

### **ATENÇÃO!**

**A Fenajufe publicará Informe Especial COM ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS E EXCLUSIVAS PARA PROPOSITURA DAS TESES E RESOLUÇÕES.**

## Debates preparatórios rumo ao 11º Congrejufe

Com o objetivo de deixar a programação do Congresso o mais leve possível – pois existem muitos pontos a serem tratados obrigatoriamente, a Fenajufe realizará uma série de palestras/debates acerca do temário do Congrejufe. Os eventos serão realizados até data-limite que anteceda o início do Congrejufe, para desafogar a programação e também preparar a categoria para os debates, através da formação e nivelamento dos(as) servidores(as).

**Debate a ser realizado pela Fenajufe** - A intenção é realizar os eventos com o menor custo possível. Para isso, a Federação realizará debates/palestras online com transmissão ao vivo, possibilitando participação interativa de quem estiver assistindo, em qualquer parte do país. Para isso haverá divulgação na página e nas redes sociais da Fenajufe. As palestras ficarão disponibilizadas na página da Fenajufe e terão referência na pauta do Congrejufe.

## **Congressistas que levarem filhos ao 11º Congrejufe terão direito à creche**

Cumprindo a resolução aprovada na XIII Plenária Nacional, realizada em Natal/RN, será oferecido aos participantes do 11º Congrejufe, que tiverem dependentes com idade até 7 anos incompletos, espaço e profissional destinado a cuidar dos filhos que por ventura acompanharem seus pais no evento.

A comunicação deverá ser feita no ato da inscrição, informando à Fenajufe sobre a necessidade de creche, o número de crianças e a idade.

**É importante ressaltar que só estará incluído no rateio do Congrejufe o valor referente aos gastos com a creche. As demais despesas como passagens, viabilidade de alimentação, hospedagem e outras ficarão por conta do congressista que levar seu filho.**

**Supervisão**  
**Eliane Mendes**  
**Secretária Política**

**Jornalista responsável**  
**Luciano Beregeno**  
**MTb 07334**